

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência Simplificado é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes personalizados para os magistrados participantes da 20ª Semana de Formação de Magistrados, que ocorrerá no período de **11 a 15 de setembro de 2023**, conforme especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Semana de Formação de Magistrados é um dos maiores e mais complexos eventos produzidos pela Escola Judicial do TRT 16. Estende-se por uma semana inteira de atividades diversas, demandando, desse modo, uso contínuo de materiais de consumo pelos participantes.

Alinhando-se às diretrizes do CNJ e CSJT, bem como do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região para o período 2021-2026, esta Escola Judicial conduz suas atividades visando estimular magistradas, magistrados, servidoras, servidores, estagiárias, estagiários, terceirizadas, terceirizados e o público em geral, difundindo práticas ambientalmente sustentáveis e aprimorando a prestação jurisdicional.

Nesse contexto, a **visão** desta Escola Judicial acompanha os **valores institucionais** constantes no **Plano Estratégico do TRT16 2021-2026**, notadamente, “*Comprometimento, Efetividade, Valorização das pessoas e Agilidade*”.

Nessa linha, ao final da 20ª Semana de Formação de Magistrados, a EJUD16 fornecerá aos participantes um Kit Eco Bag composto de agenda, caneca e caneta.

Com efeito, tratam-se de materiais necessários à execução das atividades judiciais e administrativas do Tribunal, relacionadas ao agendamento

de audiências e compromissos, bem como à organização de rotinas de trabalho.

Quanto à *Eco Bag*, o item será distribuído durante a 20ª SFM e substituirá as tradicionais pastas de papel, incentivando o uso de sacolas ecológicas em algodão cru personalizado, que poderão ser reaproveitadas pelos Magistrados para além do evento, nas cerimônias, palestras e cursos promovidos por esta EJUD.

A aquisição de agendas e canetas personalizadas com o logo da EJUD tem por objetivo o fortalecimento Institucional e a valorização das autoridades e palestrantes, dando destaque à identidade visual da logomarca desta Escola, possibilitando a interação do público interno (magistrados e servidores), bem como da sociedade (público externo), que habitualmente é convidada a participar dos eventos promovidos por esta Escola, contribuindo para organização de compromissos próximos, relativos ao início do ano de 2024.

Quanto às canecas, evidenciam-se diversos benefícios como a reutilização, dispensando a necessidade de reciclagem e a possibilidade de utilização em variados locais, contribuindo, ainda, com a redução de impactos ambientais negativos ao proporcionar a substituição dos copos descartáveis.

Ademais, os produtos institucionais, elaborados de forma estratégica, constituem-se como uma importante ferramenta de valorização e reconhecimento do corpo funcional.

Desta forma, considerando a realização da 20ª Semana de Formação de Magistrados do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, instituída através da Portaria GP 354/2021, para o período de 11 a 15 de setembro de 2023, mister se faz iniciar os procedimentos para contratação de empresa especializada no fornecimento dos itens supracitados para serem entregues aos magistrados no evento “20ª Semana de Formação de Magistrados”, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência .

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição, as aquisições e contratações públicas seguem, via de regra, o princípio do dever de licitar.

Todavia, a própria norma constitucional já enuncia a possibilidade de exceções serem estabelecidas por lei, conforme se depreende da expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”, constante no supracitado artigo da CF.

Nessa linha, a Lei n.º 8.666/93, regulamento geral das licitações, ainda em vigor, prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensada ou inexigível.

Com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, é permitida a contratação direta quando o valor do objeto (para outros serviços e compras) for inferior a R\$ 17.600, razão pela qual a presente contratação será realizada por dispensa de licitação, consoante ditames do art. 24, II da Lei 8.666/93.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E PREÇO ESTIMADO

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Caneca de porcelana de 325 ml – personalizada em sublimação	60	R\$30,00	R\$ 4.500,00
Agenda 2024 modelo diária huck personalizada – espiral duplo anel/papel branco	60	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
Caneta esferográfica plástica personalizada em transfert em 1 lado de gravação – caneta branca com detalhes azul	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
Eco Bag em algodão cru medindo 39cm de largura x 36cm de altura com pintura em serigrafia	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
TOTAL	240		R\$ 8.640,00

4.1. O valor estimado da presente aquisição é de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).

4.2. O material objeto desta licitação deve atender às normas técnicas, com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados, conforme legislação aplicável à espécie.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1 Esta Escola recebeu 3 (três) propostas relativas ao objeto da presente contratação, das seguintes empresas:

- W CRIAÇÃO
- PG BRINDES PERSONALIZADOS LTDA
- CRIART PERSONALIZAÇÕES

5.2 A empresa W CRIAÇÃO apresentou a seguinte proposta:

- Agenda - não fazem
- Caneca – R\$ 29,90
- Caneta – R\$ 3,00
- Sacola – apenas a partir de 100 unidades

A necessidade desta EJUD é de apenas 60 sacolas e a empresa W CRIAÇÃO só fornece a quantidade mínima de 100 unidades.

5.3 A empresa PG BRINDES apresentou a seguinte proposta:

- Agenda - não fazem
- Caneca – R\$ 22,00
- Caneta – R\$ 3,40
- Sacola 37,5 x 30,5cm – R\$ 14,50

Verifica-se na referida proposta que o tamanho da sacola orçada pela empresa PG BRINDES (37,5 x 30,5cm) é menor do que a solicitada por esta EJUD (39 x 36cm).

5.4 A empresa CRIART PERSONALIZAÇÕES apresentou a seguinte proposta:

- Agenda - R\$ 75,00
- Caneca – R\$30,00
- Caneta – R\$4,00
- Sacola 39 x 36 cm – R\$35,00

5.5 Conforme consta das propostas em anexo, percebe-se que, nenhuma das duas primeiras empresas supracitadas conseguiu atender à demanda deste setor, no que tange aos objetos em lote e quantitativos a serem adquiridos. Com efeito, a empresa CRIART PERSONALIZAÇÕES foi a única que

apresentou proposta com todos os itens objeto da presente contratação e com preço compatível com o valor de mercado.

5.6 Desse modo, esta EJUD optou pela aquisição do kit personalizado com a logomarca da Escola Judicial, a ser fornecido pela empresa CRIART PERSONALIZAÇÕES, em razão da ausência de outros fornecedores para os referidos itens em lote, bem como levando em consideração o prazo disponível para a realização da contratação e o valor compatível com o de mercado.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. O material deverá ser entregue na Escola Judicial, localizado no 1º andar do prédio-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, situado à Avenida Senador Vitorino Freire, 2.001, Areinha, São Luís/MA, CEP 65.030-015, no horário das 8 às 17 horas.

7. PRAZOS

7.1. O prazo para a entrega do material é até o dia 14/09/2023, garantindo-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de emissão da nota de empenho por este Tribunal.

7.2. O prazo para substituição do(s) material(is) entregue(s) fora das especificações solicitadas é de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de recebimento pela Contratada da solicitação do Contratante.

8. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos materiais/prestação de serviços que estejam em desacordo com as especificações contidas no item 4 deste Termo de Referência, bem como aqueles que apresentem incorreções ou defeitos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Certificar a data do recebimento da Nota de Empenho, após confirmação junto ao Contratante, por e-mail ou telefone, do recebimento da Nota de Empenho respectiva, em até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento do referido documento;

9.2. Fazer a entrega do material, observando o prazo estabelecido no item 6.1 deste instrumento para a entrega;

9.3. Fornecer os materiais novos, de primeiro uso, e em perfeitas condições, sob pena de não recebimento dos mesmos;

9.4. Fornecer materiais que sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características e especificações constantes no item 4 deste Termo;

9.5. Substituir e/ou corrigir, no prazo estipulado no item 6.2 deste Termo e às suas expensas, os materiais que não atendam às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas, defeitos ou irregularidades quanto à estrutura e configuração;

9.6. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao TRT da 16ª Região, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pelo Contratante;

9.7. Providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com impostos, taxas, fretes, estiva, contribuições sociais e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação assumida;

9.8. Observar o atendimento às normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares, com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados, na forma da Resolução CSJT nº 103/12;

9.9. Comprovar, por ocasião do recebimento da Nota de Empenho, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012;

9.10. Comprovar, por ocasião do recebimento da Nota de Empenho, não ter sido condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012;

9.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante;

9.12. A responsabilidade pelos serviços contratados permanecerá sendo da Contratada ainda que haja transferência do objeto de que trata o subitem anterior;

9.13. Manter, junto ao Contratante, atualizados seus dados, tais como endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*), informando qualquer alteração no prazo máximo de 2 (dois) dias de sua ocorrência, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no item 13 deste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Encaminhar a Nota de Empenho à Contratada;

10.2. Conferir e aprovar o material no momento da entrega, recebendo-o, se conforme as especificações exigidas;

10.3. Rejeitar, no ato da conferência, o objeto deste Termo de Referência que esteja em desacordo com as especificações constantes no item 4 deste Termo de Referência;

10.4. Efetuar, por escrito, solicitação de troca ou as alterações necessárias, quando recebido objeto em desacordo com o pedido ou quando detectados defeitos, imperfeições técnicas ou irregularidades posteriores;

10.5. Comunicar por escrito à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento das obrigações assumidas;

10.6. Realizar o pagamento no prazo e condições pactuados;

10.7. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo do objeto, até o 5º (quinto) dia útil, após o cadastro do Contratado no SIGEO-JT, bem como a respectiva juntada da nota fiscal/fatura no SIGEO-JT;

11.2. A nota fiscal ou documento equivalente não aprovado (a) pelo Contratante será devolvido (a) à Contratada para a devida regularização consoante as razões que motivaram sua devolução, e, nessa hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação do referido documento, examinadas as causas da recusa;

11.3. Nenhum pagamento será feito à Contratada enquanto houver pendência no cumprimento de qualquer obrigação decorrente do objeto deste Termo de Referência;

11.4. Para fins de pagamento a nota fiscal/fatura ou documento equivalente deverá estar devidamente atestado (a) por servidor designado para a fiscalização do contrato;

11.5. Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, se for o caso;

11.6. O pagamento da fatura somente será efetuado se a Contratada comprovar a regularidade fiscal com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, FGTS (CRF) e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizados.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do cumprimento da obrigação, bem como o atesto da nota fiscal/ fatura caberão a servidor para tal designado.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto desta contratação, inclusive perante terceiros, nem por qualquer irregularidade, ainda que resultante de defeitos, e, na ocorrência destes, não implica em co-responsabilidade da Administração do Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



Luana Cavalcante Salgado Maciel
Secretária Executiva da EJUD16

ANEXO

ARTE PARA GRAVAÇÃO NA COR AZUL



MODELO ESCOLHIDO DE CANECA COM LOGOMARCA



MODELO DE AGENDA 2024 COM LOGOMARCA



MODELO DE SACOLA EM ALGODÃO CRU COM LOGOMARCA



MODELO DE CANETA COM LOGOMARCA

